PREGÃO PRESENCIAL

09/2026

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 256.463,06 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCETNOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 13/11/2026 ÀS **09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ - TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO. SUMARÉ-SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

[FECHADO E ABERTO]

EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MAIORES INFORMAÇÕES:

Email:**compras@camarasumare.sp.gov.br**
compras1@camarasumare.sp.gov.br

EDITAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, autorizada pelo Excelentíssimo 1º Vice-presidente no exercício da Presidência, por meio do *Setor de Licitações e Contratos*, sediado na *Rua Barbara Blumer*, nº 41 – Jardim Alvorada, Sumaré/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 337/2021 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de julgamento das propostas será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos**, conforme especificações que constam no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 85 (oitenta e cinco) itens, conforme tabela (quadro 1), constante do Termo de Referência - TR (Anexo I).*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro e equipe, devendo o interessado, ouseu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. **Não** poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

3.2.1. Por seu **representante legal**, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da carteira de identidade.

3.2.2. Quando **procurador**: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

3.2.3. Carta de credenciamento (Anexo III) dando ciência quanto a obrigatoriedade das declarações abaixo estarem no **Envelope 02 - Documentos para Habilitação:**

3.2.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.2.3.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.4. A proposta de preços em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta de Preços;**

3.2.5. Os documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação.**

3.3. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

3.5. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

3.7. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.8. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preços poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo II) deste Edital, obedecidas às disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta de Preços.**

4.2. Na proposta de preços deverão constar os seguintes elementos:

4.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e email, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.2.2. *Valor unitário e valor total do item, valor mensal e valor global, conforme o caso;*

4.2.3. Marca;

4.2.4. *Fabricante;*

4.2.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.

4.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO (anexo III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme disposto neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso até a abertura da sessão pública.

5.3. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

5.4. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas de preço para classificação.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente na sessão pública, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances, sendo prorrogada pelo pregoeiro, e tratando-se de pregão online, automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o pregoeiro dará andamento, e tratando-se de pregão online, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances. Após esse prazo, o Pregoeiro encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. Os lances deverão ser apresentados imediatamente na sessão pública pelos licitantes, até não houver novos lances a serem ofertados.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos lances estabelecidos nos subitens anteriores, o ordenar-se-á as propostas e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante.*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou **prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) ou **prova de conceito** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada nos documentos do **ENVELOPE 02 - Documentos para Habilitação.**

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolizado na CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ (endereço no preâmbulo).

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A IMPUGNAÇÃO e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1. Encaminhados ao Pregoeiro, ou à Equipe de Apoio de Licitação, da CÂMARA MUNICIPIAL DE SUMARÉ, por escrito, no endereço eletrônico **compras@camarasumare.sp.gov.br**, ou **compras1@camarasumare.sp.gov.br** conforme mencionado no preâmbulo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sumaré.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **da Câmara Municipal de Sumaré** (**constante no preambulo**).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I - Termo de Referência e ETP Apenso;

11.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

11.11.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento;

11.11.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;

11.11.5. Anexo V – Modelo de Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

11.11.6. Anexo VI – Modelo De Declaração De Enquadramento (Somente ME, EPP ou Cooperativa);

11.11.7. Anexo VII – Mapa de Risco;

11.11.8. Anexo VIII – Minuta Contrato;

11.11.9. Anexo IX – Minuta Ata de Registro de Preços;

Sumaré, 28 de outubro de 2026

LUCAS VIEIRA AGOSTINHO

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em 85 (oitenta e cinco) itens, conforme tabela 1.2 constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Quadro I – Descrição e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE	AMOSTRA
1	**ABSORVENTE COM ABAS**, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	PCT	100	288988	31,16880	R$ 3.116,88	Higiene	Sim
2	**ACÚCAR** premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	PCT	12	2063	94,94	1.139,28	Cozinha	Sim
3	**AÇÚCAR REFINADO**, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	PCT	1.000	295332	13,8433	13.843,30	Cozinha	Sim
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN.	3.000	445479	3,315	9.945,00	Cozinha	Sim
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO** de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	10.000	445484	1,48500	14.850,00	Cozinha	Sim

6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	240	445484	2,50830	601,99	Cozinha	Sim
7	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	UN	800	226700	4,48580	3.588,64	Limpeza	Não
8	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO** recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	UN	800	297835	13,0860	10.468,80	Limpeza	Não
9	**ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL**, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	UN	100	378439	14,426	1.442,60	Limpeza	Não
10	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%** Spray 60ml	UN	120	407762	17,64250	2.117,10	Limpeza	Não
11	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML** (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	60	368712	162,05250	9.723,15	Limpeza	Sim

12	**ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO**, com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	UN	10	352796	68,055	680,55	Limpeza	Não
13	**BALDE PLÁSTICO**, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	UN	10	366709	26,04170	260,42	Limpeza	Não
14	**BANDEJA** grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	UN.	5	453730	149,7167	748,58	Cozinha	Não
15	**BANDEJA** pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	UN.	5	327838	104,5967	522,98	Cozinha	Não
16	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**, com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	UN	4	344951	134,26670	537,07	Limpeza	Não
17	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443821	85,12	425,60	Cozinha	Não
18	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2,3 L** Fervedor Antiaderente Teflon c Tampa de vidro cor vermelho 16 cm diâmetro.	UN	4	247783	85,5217	342,09	Cozinha	Não
19	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443891	119,6588	598,29	Cozinha	Não
20	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	395582	91,90	459,50	Cozinha	Sim
21	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 500 ML** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	4	395582	42,80	171,20		Sim
22	**CHÁ –** Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	402681	77,50	1.550,00	Cozinha	Sim
23	**CHÁ -** Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	256871	76,76	1.535,20	Cozinha	Sim

24	**CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS**, acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	600	236613	12,508	7.504,80	Cozinha	Sim
25	**COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML,** peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid. (Caixa c/5000)	CX	10		218,76200	2.187,62	Cozinha	Sim
26	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	CX	100		187,0844	18.708,44	Cozinha	Sim
27	**DESINFETANTE AEROSSOL**, de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	UN	60	407849	27,72	1.663,20	Limpeza	Não
28	**DESINFETANTE** concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	120	612086	44,11750	5.294,10	Limpeza	Não
29	**DETERGENTE LÍQUIDO** de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	UN	500	345427	4,19800	2.099,00	Limpeza	Sim
30	**ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS.** Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	UN	3		94,23	282,69	Limpeza	Sim

31	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	UN	10	446274	5,93250	59,33	Limpeza	Sim
32	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS**, tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	UN	20	343805	14,7638	295,28	Limpeza	Sim
33	**ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO**, com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	UN	20	333358	20,0608	401,22	Limpeza	Não
34	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	UN	600	454957	3,0236	1.814,16	Cozinha	Não
35	**FACA DE COZINHA 7" Cabo de madeira.**	UN	3	631608	29,675	89,03	Cozinha	Não
36	**FILTRO COADOR CAFÉ** Aço Inox Reutilizável sem usar papel Modelo P.	UN	4		49,98	199,92	Cozinha	Não
37	**FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103**, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	CX	240	237590	7,40580	1.777,39	Cozinha	Não
38	**FILTRO PERMANENTE PLÁSTICO E POLIÉSTER** 103 Cafeteria Ph30 c/ 12 c, de diâmetro e 9,5 cm de altura.	UN	4		32,4167	129,67	Limpeza	Não
39	**FLANELA PARA LIMPEZA**, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	UN	600	319163	3,3333	1.999,98	Cozinha	Não

40	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	468439	171,0125	1.710,13	Cozinha	Não
41	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	UN	10	376175	192,0938	1.920,94	Cozinha	Não
42	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	288915	223,5413	2.235,41	Cozinha	Não
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	UN	5	437157	39,9925	199,96	Limpeza	Não
44	**INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS** (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 350ml.	UN	120	484679	23,776	2.853,12	Limpeza	Não
45	**JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS.** Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm	JG	2		131,60	263,20	Cozinha	Sim
46	**KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA**, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas	UN	3	609888	66,30	198,90	Cozinha	Sim

	dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)							
47	**LIMPA PEDRAS** contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	12	292888	45,98670	551,84	Limpeza	Não
48	**LIMPADOR** de uso geral 500 ml (Multiuso).	UN	120		11,252	1.350,24	Limpeza	Não
49	**LIXEIRA ARAMADA PRETA**, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	UN	10	604237	28,108	281,08	Limpeza	Sim
50	**LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS.** Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	UN	5		516,6333	2.583,17	Limpeza	Não.
51	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	120	235792	8,2780	993,36	Limpeza	Não
52	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	60	333265	8,1730	490,38	Limpeza	Não

53	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	30	231750	65,360	1.960,80	Limpeza	Não
54	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	40	332392	47,52	1.900,80	Limpeza	Não
55	**MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS,** tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	PCT	15		18,64	279,60	Cozinha	Não
56	**MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros**. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	UN	10		257,31	2.573,10	Limpeza	Sim
57	**ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS**, que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	UN	120	436460	18,30	2.196,00	Limpeza	Não
58	**ODORIZADOR DE AR** que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UN	720	327150	15,9408	11.477,38	Limpeza	Sim
59	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO** c/ cabo de madeira.	UN	20	621605	10,56	211,20	Limpeza	Sim
60	**PANO DE CHÃO**, saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	UN	720	432399	6,2633	4.509,58	Limpeza	Não
61	**PANO PARA LIMPAR PRATOS**, liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	UN	50	228893	5,61250	280,63	Limpeza	Não

62	**PAPEL HIGIÊNICO**, altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	PCT	1.600	293194	11,83710	18.939,36	Limpeza	Sim
63	**PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável**, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. **O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças**	PAC	250		24,65	6.162,50	Limpeza	Sim
64	**PAPEL TOALHA Interfolhas** descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007,espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a	PCT	1.000	338011	21,05420	21.054,20	Limpeza	Sim

	alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.							
65	**PEDRA SANITÁRIA**, de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, prox.. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	UN	840	484680	3,131	2.630,04	Cozinha	Sim
66	**POTE TIPO CAIXA** organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C) c/ tampa.	UN	4	294338	78,6667	314,67	Limpeza	Sim
67	**REFIL DE ENXAGUATÓRIO BUCAL** (Antisséptico Bucal 1240 ml).	UN	120		79,45	9.534,00	Limpeza	Sim
68	**REFIL DE FIO DENTAL** 400 mt sabor de menta ultra. Refrescante, Fio em Polipropileno; Sistema desliza e expande; Alta resistência; Aroma ultra refrescante;	UN	30		67,25	2.017,50	Limpeza	Sim
69	**RODO DE PIA:** Material em Alumínio e Borracha. **Dimensões:** Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	UN	10		22,36	223,60	Higiene	sim
70	**RODO MÁGICO LIMPA VIDROS** dupla face c/ esfregão e cabo extensor até 90 cm.	UN	4		101,71	406,84	Higiene	sim
71	**RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO 1,2M**	UN	20		22,13750	442,75	Limpeza	Sim
72	**SABÃO EM PÓ**, indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	UN	50	234325	17,194	859,70	Limpeza	Sim
73	**SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO**, galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo	UN	60	254697	35,7825	2.146,95	Limpeza	Não

	rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante							
74	**SABONETEIRA DE PAREDE** para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	UN	5	608080	60,2375	301,19	Limpeza	Sim
75	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	120	226091	50,33670	6.040,40	Limpeza	Sim
76	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	60		20,170	1.210,20	Limpeza	SIM
77	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	60		72,97670	4.378,60	Limpeza	SIM

78	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	120	420496	96,78750	11.614,50	Cozinha	Não
79	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO**, com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	UN	5	304382	17,45	87,25	Cozinha	Sim
80	**SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZADOR** de pia preto 3 em 1 (Porta detergente, esponja e salão)	UN	4		37,34	149,36	Cozinha	Sim
81	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	UN	5	383077	90,25	451,25	Cozinha	Sim
82	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	UN	5	270840	77,20	386,00	Cozinha	Não
83	**TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA:** Antiderrapante**,** Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	UN	2		78,3867	156,77	Limpeza	Não
84	**TELA PARA MICTÓRIO** neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	UN	300	338603	6,87670	2.063,01	Limpeza	Sim

85	**VASSOURA MULTIUSO DE NYLON**, cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	UN	30	234406	23,2517	697,55	Limpeza	Sim
	VALOR TOTAL MÉDIO						**R$ 256.463,06**	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato e/ou ata de registro de preço conforme o caso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preço poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Encontra-se pormenorizado em tópico especifico no Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Encontra-se pormenorizado em tópico especifico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Serão aceitos produtos com marca equivalente, desde que comprovadamente possuam padrão de qualidade igual ou superior ao item de referência, mediante apresentação de amostras;

4.1.3. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.4. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 105 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Cronograma Estimado de Entregas

4.8.1. Como se trata de uma contratação por registro de preços ou fornecimento parcelado por demanda, não há cronograma fixo de entregas. No entanto, estima-se que os pedidos sejam realizados mensalmente ou conforme necessidade dos setores, com base na média histórica de consumo da Câmara.

4.9. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.9.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.9.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.11.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s)fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Da exigência de amostra

4.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados na sessão pública, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.13. Serão exigidas amostras dos seguintes itens do **TÓPICO 1.2**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 49, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85.

4.14. As amostras poderão ser entregues no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Sumaré no endereço R. Bárbara Blumer nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré - SP, em data e horário a ser designado pelo pregoeiro na sessão pública, em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.15. É FACULTADA prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.17. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência.

4.18. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.19. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- As embalagens deverão estar lacradas, com rótulo legível contendo informações obrigatórias, como: nome do produto, marca, composição, data de fabricação, validade,

modo de uso e registro em órgão competente (se aplicável). Rótulos danificados, apagados ou ilegíveis poderão desclassificar o item.

- Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações do Termo de Referência quanto a volume, peso, gramatura, fragrância (quando aplicável), composição química e desempenho esperado. Exemplo: detergentes com odor excessivamente forte ou de baixa eficiência de limpeza poderão ser rejeitados.
- Determinadas amostras poderão ser submetidas a teste prático de uso, conforme critérios definidos pela equipe técnica da Câmara Municipal de Sumaré. Será verificado, por exemplo, se o produto cumpre sua função de limpeza, resistência ou absorção.

4.19.1. Será recusado qualquer item que não atenda às especificações, esteja com defeito de fabricação, má apresentação ou fora do padrão estético mínimo esperado.

4.20. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.

4.21. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostras(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.23. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinto) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do (a) ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada, Sumaré – SP, das 08 às 17 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é o que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.12. 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.13. 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.14. 6.7. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

11.15. I – reportar ao gestor de contratos as ocorrências relativas à execução contratual que tiver conhecimento que podem prejudicar a execução dos serviços e obras ou a entrega de material;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-los ao gestor de contratos;

11.16. III - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

11.17. IV - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

11.18. V - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

Gestor do Contrato

6.8. Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - verificar a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, instruindo processo documental, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados;

XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura;

XIX - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

XX - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.19. 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.20. 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.21.

11.22. **Prazo de pagamento**

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e dos documentos necessários para liquidação da despesa, condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.23.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.24. 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

11.25. 8.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.26. 8.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.27. 8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Forma de fornecimento

11.28. 8.5. O fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizado de forma contínua e sob demanda, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Sumaré.

Exigências de habilitação

11.29. 8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.30. **8.7. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.31. **8.8. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.32. **8.9. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.33. 8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.34. **8.11. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.35. **8.12. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.36. **8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.37. **8.14. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021

11.38. **8.15. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.39. 8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.40. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.41. 8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.42. 8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.43. 8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.44. 8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.45. 8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e/ ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.46. 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.47. 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.48. 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.49. 8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.50. 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.51.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 256.463,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme levantamento realizado pelo Setor

de Compras, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos detalhados no estudo anexo aos autos do Processo Administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme segue anexo Processo Administrativo nº 434/2026.

10.2. Fichas Dotação: Ficha: 10 01.01.01.031.0005.2.023.339030.01.1100000.

Sumaré, 06 de outubro de 2026.

_____

Dr. DONIZETI RODRIGUES PINTO

Gestor de Planejamento Estratégico de

Administração e Gestão Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, necessários para o atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Sumaré.

1.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se à manutenção da higiene, conservação e suporte das atividades administrativas e institucionais da Câmara, assegurando condições adequadas de salubridade, conforto e bem-estar aos servidores, parlamentares e ao público atendido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART.18, §1º, I)

2.1. Foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD Nº037/2026), o qual evidenciou a necessidade de realização de estudo técnico visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais de limpeza, copa e cozinha**, tendo em vista que tais insumos são indispensáveis para a continuidade das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo um ambiente limpo, organizado e adequado tanto para os servidores quanto para o público que frequenta esta Casa de Leis.

2.2. A aquisição está alinhada ao dever institucional da Câmara de zelar pelo patrimônio público e proporcionar condições apropriadas de trabalho, higiene e conforto, promovendo um ambiente saudável e funcional.

2.3. O gestor solicitante, atento à nova dinâmica da rotina administrativa da Câmara, tem realizado o acompanhamento contínuo da demanda, ajustando o planejamento de compras com base no consumo real e nas solicitações dos setores, de modo a manter o nível estratégico mínimo de estoque e evitar desabastecimentos.

2.4. Ressalta-se que a ausência ou escassez desses materiais comprometeria não apenas a imagem institucional, mas também o bem-estar dos servidores e visitantes, podendo impactar negativamente na eficiência dos serviços prestados.

2.5. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e estratégica, garantindo a reposição contínua dos materiais essenciais ao funcionamento da Casa, assegurando a manutenção da limpeza, a conservação das instalações e o suporte às atividades de copa e cozinha.

2.6. Por fim, destaca-se que a realização do processo licitatório contribuirá para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, viabilizando a aquisição regular dos itens por meio de ampla competitividade no mercado.

3. Área requisitante

3.1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1. Responsável pela Demanda: DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Serão aceitos produtos com marca equivalente, desde que comprovadamente possuam padrão de qualidade igual ou superior ao item de referência, mediante apresentação de amostras;

4.1.3. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.4. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 105 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Cronograma Estimado de Entregas

4.8.1. Como se trata de uma contratação por registro de preços ou fornecimento parcelado por demanda, não há cronograma fixo de entregas. No entanto, estima-se que os pedidos sejam realizados mensalmente ou conforme necessidade dos setores, com base na média histórica de consumo da Câmara.

4.9. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.9.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.9.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.11.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s)fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.11.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trintas) dias do recebimento da Nota Fiscal.

4.12. Das amostras

4.12.1. Justificativa: Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, faz-se necessária a exigência de apresentação prévia de amostras físicas de determinados itens, especialmente aqueles com variações sensíveis de qualidade, composição ou desempenho, tais como detergentes, desinfetantes, papel toalha, papel higiênico, copos descartáveis e sacos para lixo e demais itens especificados abaixo.

4.12.2. A exigência de amostras justifica-se, sobretudo, pela necessidade de assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como com os padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade esperados. Muitos dos produtos demandados apresentam diferenças significativas entre marcas e fabricantes, mesmo quando atendem a descrições genéricas, o que inviabiliza sua aferição apenas por catálogos ou fichas técnicas.

4.12.3. A apresentação de amostras permite a avaliação física direta de características relevantes, como textura, fragrância, resistência, capacidade de absorção, espessura, tipo de material (plástico, papel, tecido, etc.), acabamento e apresentação da embalagem. Isso contribui para mitigar riscos

relacionados ao fornecimento inadequado, ao uso ineficiente ou até mesmo à rejeição por parte dos usuários dos produtos, além de evitar desperdícios de recursos públicos.

4.12.4. A medida encontra respaldo legal no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública exigir dos licitantes a comprovação da exequibilidade da proposta, inclusive por meio de demonstração da qualidade técnica do objeto ofertado. Tal exigência se mostra ainda compatível com os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, que orientam as contratações públicas.

4.12.5. Ademais, a amostra aprovada servirá como modelo de referência para aferição dos lotes entregues durante a execução contratual, evitando controvérsias quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas e assegurando o recebimento de produtos que atendam adequadamente às finalidades de higiene, conservação e suporte institucional da Câmara Municipal de Sumaré.

4.13. Condições de entrega das amostras

4.13.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), dentro de 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, apresentar amostra para cada ITEM que foi declarada vencedora.

4.13.2. As amostras deverão estar identificadas com o número do Processo Licitatório, número do item e nome da empresa fornecedora da amostra.

4.13.3. Será necessária a entrega dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 49, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85.

4.13.4. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.13.5. Para alguns saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

4.13.6. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, SS1º, V DA LEI 14.133/21)

Análise de soluções possíveis

Para atender de forma eficiente à necessidade de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, copa e cozinha, a Câmara Municipal de Sumaré avaliou diferentes alternativas, considerando critérios como economicidade, logística de abastecimento, capacidade de gestão de estoque e viabilidade administrativa.

5.1. Solução 1:

5.1.1. Uma das possibilidades analisadas foi a aquisição integral de todos os materiais em uma única etapa, com gestão interna de estoque e distribuição sob responsabilidade da própria Câmara. Embora essa solução permita controle total sobre os produtos e possa favorecer negociações em volumes maiores, ela exige estrutura física adequada para armazenamento e equipe dedicada à organização, controle de validade, conservação e reposição dos itens. Além disso, envolve riscos de perdas por deterioração, vencimento ou uso inadequado, especialmente em relação a produtos com menor rotatividade ou validade limitada, o que pode comprometer a economicidade da contratação.

5.2. Solução 2:

5.2.1. Outra alternativa considerada foi o compartilhamento de estrutura com outros órgãos públicos municipais, com vistas à aquisição e gerenciamento conjunto dos materiais. No entanto, essa possibilidade revelou-se inviável no momento, devido à inexistência de mecanismos formais de cooperação interinstitucional, à falta de integração entre os sistemas administrativos e à ausência de estruturas logísticas compartilhadas disponíveis. Além disso, tal modelo demandaria alinhamento constante de cronogramas e prioridades entre os entes envolvidos, o que poderia prejudicar a autonomia da Câmara e comprometer o atendimento tempestivo de suas necessidades.

5.3. Solução 3:

5.3.1. Diante dessas limitações, optou-se pela alternativa mais compatível com a realidade administrativa e estrutural da Câmara Municipal de Sumaré, que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais sob demanda, com entregas programadas ou fracionadas, conforme as necessidades apuradas durante a execução contratual. Essa solução permite maior racionalização do uso dos recursos públicos, reduz a necessidade de estocagem de grandes volumes e evita o acúmulo de produtos desnecessários, garantindo a reposição dos itens de forma contínua, conforme o consumo efetivo. Apenas os materiais de uso mais frequente ou cuja disponibilidade imediata seja imprescindível para o funcionamento cotidiano da instituição serão mantidos em estoque mínimo, de forma controlada.

5.3.2. Além de representar maior flexibilidade operacional, essa modalidade possibilita o ajuste dinâmico das quantidades fornecidas ao longo do contrato, de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e assegurando melhor controle dos insumos utilizados nas atividades de limpeza, copa e apoio institucional. Assim, a contratação sob demanda se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público

5.4. Pesquisas de preço

5.4.1. A metodologia adotada para a definição do preço de referência observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e seguiu os critérios estabelecidos no mapa de preços constante dos autos do Processo Administrativo nº 434/2026. O referido documento foi elaborado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré com base em pesquisa de mercado, contemplando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, valores praticados em contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais e, quando aplicável, consultas a painéis de preços de órgãos de controle. O levantamento teve como objetivo aferir os valores médios praticados para cada item, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4.2. Conforme documentação juntada aos autos do Processo nº 434/2026, foram recebidas propostas de sete (07) fornecedores distintos, garantindo-se ao menos três (03) cotações válidas para cada item solicitado, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

5.4.3. As cotações foram obtidas junto a fornecedores atuantes no segmento do objeto da contratação, com o intuito de mitigar distorções e disparidades de preços, buscando refletir com fidelidade os valores praticados no caso concreto. Também foram consultadas bases públicas, como o Portal Banco de Preços, além de sites de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso.

5.4.4. Visando à celeridade e à eficiência da fase de orçamentação, deu-se preferência ao contato com fornecedores previamente cadastrados junto à Câmara Municipal de Sumaré ou com histórico de atuação no fornecimento de materiais de natureza similar no âmbito do Município.

5.4.5. Os preços orçados refletem os valores atualmente praticados no mercado local e regional, não havendo indicativos de sobrepreço. Ressalta-se que todos os orçamentos apresentados são verídicos e autênticos, devidamente formalizados e arquivados nos autos do processo.

5.4.6. A consolidação dos dados e a definição do preço de referência foram realizadas conforme o mapa de preços acostado ao Processo Administrativo nº 434/2026, elaborado pelo Setor de Compras, servindo como base objetiva para instrução do presente Estudo Técnico Preliminar e futura elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (LEI 14.133/21, ART. 18, §1º, VII)

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Sumaré. A empresa contratada será responsável pela entrega contínua dos itens requisitados, de acordo com a periodicidade, os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração no Termo de Referência, não havendo obrigação de fornecimento integral imediato de todos os produtos.

6.2. A adoção do modelo de fornecimento sob demanda tem por finalidade assegurar o abastecimento eficiente e regular dos materiais essenciais ao funcionamento institucional dessa egrégia Casa de Leis, ao mesmo tempo em que evita o acúmulo desnecessário de estoque, reduz perdas por validade expirada e otimiza o uso do espaço físico disponível. Com isso, serão mantidos em estoque apenas os itens de consumo imediato ou recorrente, permitindo uma gestão mais racional dos insumos.

6.3. A contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos de entrega, a padronização dos produtos, a conformidade com as normas sanitárias e de qualidade, bem como a rastreabilidade de todos os itens fornecidos. A responsabilidade pela reposição dos materiais será da empresa, conforme as solicitações formais emitidas pela Câmara, respeitado o limite quantitativo contratado e o cronograma estabelecido.

6.4. A centralização do fornecimento em uma única empresa especializada proporciona à Administração maior previsibilidade orçamentária, padronização dos produtos utilizados nas dependências institucionais e mitigação de riscos operacionais decorrentes de desabastecimento. Ao mesmo tempo, reduz-se a necessidade de múltiplos contratos, compras emergenciais ou controles paralelos de fornecedores, promovendo eficiência administrativa.

6.5. Em síntese, a solução proposta atende de forma eficaz à necessidade contínua de manutenção da higiene, da conservação e do suporte às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo um ambiente salubre e funcional aos servidores, parlamentares e cidadãos.

A contratação segue os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação, em consonância com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, VI DA LEI 14.133/21)

7.1. A definição dos quantitativos estimados considerou o histórico de consumo dos materiais nos exercícios anteriores, devidamente registrado junto aos setores requisitantes e ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré. Foram analisadas as solicitações recorrentes, as ordens de fornecimento emitidas e os padrões médios mensais de uso, com o objetivo de projetar uma estimativa realista e adequada às necessidades institucionais futuras.

7.2. A projeção levou em conta a regularidade do consumo, a rotina operacional da Casa Legislativa e o número atual de servidores, parlamentares e visitantes atendidos, buscando evitar tanto o superdimensionamento quanto o subdimensionamento dos itens.

7.3. O quantitativo estimado visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais de limpeza, copa e cozinha, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais, em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

7.4. O detalhamento das quantidades estimadas e respectivos valores unitários e totais encontra-se apresentado no quadro estimativo, elaborado com base no estudo técnico conduzido pelo Setor de Compras, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 434/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE	AMOSTRA
1	**ABSORVENTE COM ABAS**, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	PCT	100	288988	31,16880	R$ 3.116,88	Higiene	Sim
2	**ACÚCAR** premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	PCT	12	2063	94,94	1.139,28	Cozinha	Sim
3	**AÇÚCAR REFINADO**, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	PCT	1.000	295332	13,8433	13.843,30	Cozinha	Sim

4	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN.	3.000	445479	3,315	9.945,00	Cozinha	Sim
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO** de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	10.000	445484	1,48500	14.850,00	Cozinha	Sim
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	240	445484	2,50830	601,99	Cozinha	Sim
7	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	UN	800	226700	4,48580	3.588,64	Limpeza	Não
8	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO** recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	UN	800	297835	13,0860	10.468,80	Limpeza	Não
9	**ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL**, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	UN	100	378439	14,426	1.442,60	Limpeza	Não
10	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%** Spray 60ml	UN	120	407762	17,64250	2.117,10	Limpeza	Não

11	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML** (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	60	368712	162,05250	9.723,15	Limpeza	Sim
12	**ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO**, com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	UN	10	352796	68,055	680,55	Limpeza	Não
13	**BALDE PLÁSTICO**, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	UN	10	366709	26,04170	260,42	Limpeza	Não
14	**BANDEJA** grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	UN.	5	453730	149,7167	748,58	Cozinha	Não
15	**BANDEJA** pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	UN.	5	327838	104,5967	522,98	Cozinha	Não
16	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**, com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	UN	4	344951	134,26670	537,07	Limpeza	Não
17	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443821	85,12	425,60	Cozinha	Não
18	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2,3 L** Fervedor Antiaderente Teflon c Tampa de vidro cor vermelho 16 cm diâmetro.	UN	4	247783	85,5217	342,09	Cozinha	Não
19	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443891	119,6588	598,29	Cozinha	Não

20	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	395582	91,90	459,50	Cozinha	Sim
21	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 500 ML** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	4	395582	42,80	171,20		Sim
22	**CHÁ –** Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	402681	77,50	1.550,00	Cozinha	Sim
23	**CHÁ -** Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	256871	76,76	1.535,20	Cozinha	Sim
24	**CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS**, acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	600	236613	12,508	7.504,80	Cozinha	Sim
25	**COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML,** peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid. (Caixa c/5000)	CX	10		218,76200	2.187,62	Cozinha	Sim
26	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	CX	100		187,0844	18.708,44	Cozinha	Sim
27	**DESINFETANTE AEROSSOL**, de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	UN	60	407849	27,72	1.663,20	Limpeza	Não
28	**DESINFETANTE** concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	120	612086	44,11750	5.294,10	Limpeza	Não

29	**DETERGENTE LÍQUIDO** de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	UN	500	345427	4,19800	2.099,00	Limpeza	Sim
30	**ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS.** Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	UN	3		94,23	282,69	Limpeza	Sim
31	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	UN	10	446274	5,93250	59,33	Limpeza	Sim
32	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS**, tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	UN	20	343805	14,7638	295,28	Limpeza	Sim
33	**ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO**, com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	UN	20	333358	20,0608	401,22	Limpeza	Não
34	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	UN	600	454957	3,0236	1.814,16	Cozinha	Não
35	**FACA DE COZINHA 7" Cabo de madeira.**	UN	3	631608	29,675	89,03	Cozinha	Não
36	**FILTRO COADOR CAFÉ** Aço Inox Reutilizável sem usar papel Modelo P.	UN	4		49,98	199,92	Cozinha	Não
37	**FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103**, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	CX	240	237590	7,40580	1.777,39	Cozinha	Não
38	**FILTRO PERMANENTE PLÁSTICO E POLIÉSTER** 103 Cafeteria Ph30 c/ 12 c, de diâmetro e 9,5 cm de altura.	UN	4		32,4167	129,67	Limpeza	Não

39	**FLANELA PARA LIMPEZA**, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	UN	600	319163	3,3333	1.999,98	Cozinha	Não
40	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	468439	171,0125	1.710,13	Cozinha	Não
41	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	UN	10	376175	192,0938	1.920,94	Cozinha	Não
42	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	288915	223,5413	2.235,41	Cozinha	Não
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	UN	5	437157	39,9925	199,96	Limpeza	Não
44	**INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS** (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 350ml.	UN	120	484679	23,776	2.853,12	Limpeza	Não
45	**JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS.** Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm	JG	2		131,60	263,20	Cozinha	Sim

	Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm							
46	**KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA**, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)	UN	3	609888	66,30	198,90	Cozinha	Sim
47	**LIMPA PEDRAS** contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	12	292888	45,98670	551,84	Limpeza	Não
48	**LIMPADOR** de uso geral 500 ml (Multiuso).	UN	120		11,252	1.350,24	Limpeza	Não
49	**LIXEIRA ARAMADA PRETA**, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	UN	10	604237	28,108	281,08	Limpeza	Sim
50	**LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS.** Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	UN	5		516,6333	2.583,17	Limpeza	Não.
51	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	120	235792	8,2780	993,36	Limpeza	Não

52	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	60	333265	8,1730	490,38	Limpeza	Não
53	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	30	231750	65,360	1.960,80	Limpeza	Não
54	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	40	332392	47,52	1.900,80	Limpeza	Não
55	**MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS,** tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	PCT	15		18,64	279,60	Cozinha	Não
56	**MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros**. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	UN	10		257,31	2.573,10	Limpeza	Sim
57	**ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS**, que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	UN	120	436460	18,30	2.196,00	Limpeza	Não
58	**ODORIZADOR DE AR** que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UN	720	327150	15,9408	11.477,38	Limpeza	Sim
59	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO** c/ cabo de madeira.	UN	20	621605	10,56	211,20	Limpeza	Sim

60	**PANO DE CHÃO**, saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	UN	720	432399	6,2633	4.509,58	Limpeza	Não
61	**PANO PARA LIMPAR PRATOS**, liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	UN	50	228893	5,61250	280,63	Limpeza	Não
62	**PAPEL HIGIÊNICO**, altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	PCT	1.600	293194	11,83710	18.939,36	Limpeza	Sim
63	**PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável**, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. **O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças**	PAC	250		24,65	6.162,50	Limpeza	Sim
64	**PAPEL TOALHA Interfolhas** descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007,espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto	PCT	1.000	338011	21,05420	21.054,20	Limpeza	Sim

	acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.							
65	**PEDRA SANITÁRIA**, de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, prox.. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	UN	840	484680	3,131	2.630,04	Cozinha	Sim
66	**POTE TIPO CAIXA** organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C) c/ tampa.	UN	4	294338	78,6667	314,67	Limpeza	Sim
67	**REFIL DE ENXAGUATÓRIO BUCAL** (Antisséptico Bucal 1240 ml).	UN	120		79,45	9.534,00	Limpeza	Sim
68	**REFIL DE FIO DENTAL** 400 mt sabor de menta ultra. Refrescante, Fio em Polipropileno; Sistema desliza e expande; Alta resistência; Aroma ultra refrescante;	UN	30		67,25	2.017,50	Limpeza	Sim
69	**RODO DE PIA:** Material em Alumínio e Borracha. **Dimensões:** Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	UN	10		22,36	223,60	Higiene	sim
70	**RODO MÁGICO LIMPA VIDROS** dupla face c/ esfregão e cabo extensor até 90 cm.	UN	4		101,71	406,84	Higiene	sim
71	**RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO 1,2M**	UN	20		22,13750	442,75	Limpeza	Sim

72	**SABÃO EM PÓ**, indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	UN	50	234325	17,194	859,70	Limpeza	Sim
73	**SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO**, galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante	UN	60	254697	35,7825	2.146,95	Limpeza	Não
74	**SABONETEIRA DE PAREDE** para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	UN	5	608080	60,2375	301,19	Limpeza	Sim
75	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	120	226091	50,33670	6.040,40	Limpeza	Sim

76	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	60		20,170	1.210,20	Limpeza	SIM
77	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	60		72,97670	4.378,60	Limpeza	SIM
78	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	120	420496	96,78750	11.614,50	Cozinha	Não
79	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO**, com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	UN	5	304382	17,45	87,25	Cozinha	Sim
80	**SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZADOR** de pia preto 3 em 1 (Porta detergente, esponja e salão)	UN	4		37,34	149,36	Cozinha	Sim
81	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	UN	5	383077	90,25	451,25	Cozinha	Sim

82	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	UN	5	270840	77,20	386,00	Cozinha	Não
83	**TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA:** Antiderrapante**,** Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	UN	2		78,3867	156,77	Limpeza	Não
84	**TELA PARA MICTÓRIO** neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	UN	300	338603	6,87670	2.063,01	Limpeza	Sim
85	**VASSOURA MULTIUSO DE NYLON**, cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	UN	30	234406	23,2517	697,55	Limpeza	Sim
	VALOR TOTAL MÉDIO						**R$ 256.463,06**	

8. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO (ART.18, §1º, VI DA LEI 14.133/22)

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 256.463,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme valor médio apurado nas pesquisas pelo setor compras e demonstrado no quadro acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LEI 14.133/2021 ART.18, §1º, VIII)

9.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de diversos itens de consumo de uso rotineiro nos serviços de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal de Sumaré, tais como produtos de higienização, descartáveis, utensílios básicos e materiais correlatos. Tais itens apresentam ampla variedade de especificações, preços e aplicações práticas, o que justifica a adoção do parcelamento por item, conforme previsto no planejamento da licitação.

9.2. A licitação por item permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada material individualmente, aumentando a competitividade do certame e proporcionando maior economia para a Administração, uma vez que diferentes fornecedores especializados poderão disputar apenas os itens de seu portfólio.

9.3. A solução proposta está em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que determina que o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A viabilidade técnica está demonstrada na possibilidade de gestão contratual por item, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá sob demanda e os itens serão controlados internamente. A economicidade, por sua vez, será garantida pela concorrência item a item e pela eliminação de vinculações desnecessárias entre produtos de naturezas distintas.

9.4. A contratação parcelada também favorece a adequação orçamentária e o atendimento escalonado das necessidades administrativas, considerando que os materiais serão entregues conforme a demanda real de cada setor, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e da responsabilidade fiscal (art. 40, V, "c").

9.5. Dessa forma, a licitação por item, além de atender à legislação vigente, se mostra a solução mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficaz do contrato de fornecimento contínuo de materiais de consumo.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.6. A adoção do SRP é tecnicamente adequada porque a necessidade de reposição é frequente, mas o momento exato e a quantidade de cada pedido variam durante o exercício. O modelo permite compatibilizar o abastecimento com o consumo real, evitando estoque excessivo e reduzindo o risco de faltas.

9.7. A Ata de Registro de Preços funcionará como instrumento de compromisso para futuras aquisições, contendo preços, fornecedores e condições de fornecimento. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Sumaré a contratar integralmente os quantitativos estimados, que constituem limites máximos de planejamento.

9.8. A utilização do SRP também favorece a eficiência administrativa, pois reduz a repetição de procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza, possibilita emissões de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade e melhora o controle de consumo e estoque.

9.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

9.10. As aquisições decorrentes da Ata serão formalizadas pelos instrumentos juridicamente cabíveis, de acordo com a natureza e as condições de cada fornecimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XI)

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Câmara e o prestador.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme Nota de Reserva – Ficha: 10 01.01.01.031.0005.2.023.339030.01.1100000 consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, IX)

12.1. O resultado pretendido é a contratação eficiente de empresa idônea para fornecimentos dos objetos explicitados no Termo de Referência ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Sumaré, de forma eficaz e eficiente e a manutenção e a conservação de condições de limpeza e higienização de todos os setores. Além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, X)

13.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13.2. A Câmara Municipal de Sumaré dispõe de servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, XII)

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação.

14.2. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XIII)

15.1. Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) demonstraram que a contratação da solução é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Sumaré. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, a ser realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, em conformidade com o objeto e as especificidades do fornecimento.

15.2. Justificativa da Viabilidade: A necessidade da contratação decorre do consumo regular dos materiais de limpeza, copa e cozinha, cujos estoques precisam ser adequadamente recompostos e planejados com base na média histórica de consumo e nas projeções futuras de demanda. O presente estudo avaliou cuidadosamente aspectos como a adequação técnica dos itens, a compatibilidade com as especificações da Administração, a disponibilidade no mercado, os custos médios praticados e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

A viabilidade também se comprova pela existência de oferta ampla no mercado fornecedor, pela possibilidade de parcelamento por item e pela adoção de critérios de julgamento que asseguram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, não há impedimentos técnicos, legais ou orçamentários que inviabilizem o prosseguimento da contratação no formato proposto.

16.2. Responsável:

Sumaré, 05 de outubro de 2026.

Divisão Administrativa

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

_____

GESTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II–
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE	AMOSTRA
1	**ABSORVENTE COM ABAS**, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	PCT	100	288988			Higiene	Sim
2	**ACÚCAR** premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	PCT	12	2063			Cozinha	Sim
3	**AÇÚCAR REFINADO**, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	PCT	1.000	295332			Cozinha	Sim
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN.	3.000	445479			Cozinha	Sim
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO** de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	10.000	445484			Cozinha	Sim
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	240	445484			Cozinha	Sim

7	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	UN	800	226700			Limpeza	Não
8	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO** recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	UN	800	297835			Limpeza	Não
9	**ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL**, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	UN	100	378439			Limpeza	Não
10	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%** Spray 60ml	UN	120	407762			Limpeza	Não
11	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML** (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	60	368712			Limpeza	Sim
12	**ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO**, com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	UN	10	352796			Limpeza	Não

13	**BALDE PLÁSTICO**, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	UN	10	366709			Limpeza	Não
14	**BANDEJA** grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	UN.	5	453730			Cozinha	Não
15	**BANDEJA** pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	UN.	5	327838			Cozinha	Não
16	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**, com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	UN	4	344951			Limpeza	Não
17	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443821			Cozinha	Não
18	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2,3 L** Fervedor Antiaderente Teflon c Tampa de vidro cor vermelho 16 cm diâmetro.	UN	4	247783			Cozinha	Não
19	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443891			Cozinha	Não
20	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	395582			Cozinha	Sim
21	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 500 ML** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	4	395582				Sim
22	**CHÁ –** Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	402681			Cozinha	Sim
23	**CHÁ -** Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	256871			Cozinha	Sim
24	**CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS**, acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	600	236613			Cozinha	Sim

25	**COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML,** peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid. (Caixa c/5000)	CX	10				Cozinha	Sim
26	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	CX	100				Cozinha	Sim
27	**DESINFETANTE AEROSSOL**, de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	UN	60	407849			Limpeza	Não
28	**DESINFETANTE** concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	120	612086			Limpeza	Não
29	**DETERGENTE LÍQUIDO** de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	UN	500	345427			Limpeza	Sim
30	**ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS.** Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	UN	3				Limpeza	Sim
31	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	UN	10	446274			Limpeza	Sim
32	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS**, tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de	UN	20	343805			Limpeza	Sim

	nylon, resistente, boa qualidade e durável							
33	**ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO**, com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	UN	20	333358			Limpeza	Não
34	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	UN	600	454957			Cozinha	Não
35	**FACA DE COZINHA 7" Cabo de madeira.**	UN	3	631608			Cozinha	Não
36	**FILTRO COADOR CAFÉ** Aço Inox Reutilizável sem usar papel Modelo P.	UN	4				Cozinha	Não
37	**FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103**, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	CX	240	237590			Cozinha	Não
38	**FILTRO PERMANENTE PLÁSTICO E POLIÉSTER** 103 Cafeteria Ph30 c/ 12 c, de diâmetro e 9,5 cm de altura.	UN	4				Limpeza	Não
39	**FLANELA PARA LIMPEZA**, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	UN	600	319163			Cozinha	Não
40	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	468439			Cozinha	Não

41	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	UN	10	376175			Cozinha	Não
42	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	288915			Cozinha	Não
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	UN	5	437157			Limpeza	Não
44	**INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS** (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 350ml.	UN	120	484679			Limpeza	Não
45	**JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS.** Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm	JG	2				Cozinha	Sim
46	**KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA**, sendo 03 (três) delas de “arroz”, 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)	UN	3	609888			Cozinha	Sim

47	**LIMPA PEDRAS** contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	12	292888			Limpeza	Não
48	**LIMPADOR** de uso geral 500 ml (Multiuso).	UN	120				Limpeza	Não
49	**LIXEIRA ARAMADA PRETA**, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	UN	10	604237			Limpeza	Sim
50	**LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS.** Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	UN	5				Limpeza	Não.
51	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	120	235792			Limpeza	Não
52	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	60	333265			Limpeza	Não
53	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	30	231750			Limpeza	Não

54	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	40	332392			Limpeza	Não
55	**MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS,** tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	PCT	15				Cozinha	Não
56	**MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros**. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	UN	10				Limpeza	Sim
57	**ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS**, que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	UN	120	436460			Limpeza	Não
58	**ODORIZADOR DE AR** que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UN	720	327150			Limpeza	Sim
59	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO** c/ cabo de madeira.	UN	20	621605			Limpeza	Sim
60	**PANO DE CHÃO**, saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	UN	720	432399			Limpeza	Não
61	**PANO PARA LIMPAR PRATOS**, liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	UN	50	228893			Limpeza	Não
62	**PAPEL HIGIÊNICO**, altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	PCT	1.600	293194			Limpeza	Sim

63	**PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável**, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. **O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças**	PAC	250				Limpeza	Sim
64	**PAPEL TOALHA Interfolhas** descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007,espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de	PCT	1.000	338011			Limpeza	Sim

	equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.							
65	**PEDRA SANITÁRIA**, de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, prox.. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	UN	840	484680			Cozinha	Sim
66	**POTE TIPO CAIXA** organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C) c/ tampa.	UN	4	294338			Limpeza	Sim
67	**REFIL DE ENXAGUATÓRIO BUCAL** (Antisséptico Bucal 1240 ml).	UN	120				Limpeza	Sim
68	**REFIL DE FIO DENTAL** 400 mt sabor de menta ultra. Refrescante, Fio em Polipropileno; Sistema desliza e expande; Alta resistência; Aroma ultra refrescante;	UN	30				Limpeza	Sim
69	**RODO DE PIA:** Material em Alumínio e Borracha. **Dimensões:** Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	UN	10				Higiene	sim
70	**RODO MÁGICO LIMPA VIDROS** dupla face c/ esfregão e cabo extensor até 90 cm.	UN	4				Higiene	sim
71	**RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO 1,2M**	UN	20				Limpeza	Sim
72	**SABÃO EM PÓ**, indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	UN	50	234325			Limpeza	Sim
73	**SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO**, galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo	UN	60	254697			Limpeza	Não

	rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante							
74	**SABONETEIRA DE PAREDE** para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	UN	5	608080			Limpeza	Sim
75	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	120	226091			Limpeza	Sim
76	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	60				Limpeza	SIM
77	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	60				Limpeza	SIM

78	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	120	420496			Cozinha	Não
79	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO**, com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	UN	5	304382			Cozinha	Sim
80	**SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZADOR** de pia preto 3 em 1 (Porta detergente, esponja e salão)	UN	4				Cozinha	Sim
81	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	UN	5	383077			Cozinha	Sim
82	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	UN	5	270840			Cozinha	Não
83	**TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA:** Antiderrapante**,** Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	UN	2				Limpeza	Não
84	**TELA PARA MICTÓRIO** neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	UN	300	338603			Limpeza	Sim

85	**VASSOURA MULTIUSO DE NYLON**, cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	UN	30	234406			Limpeza	Sim
VALOR TOTAL MÉDIO							**R$**	

Os valores (unitário e total) deverão ser apresentados, cotado em moeda corrente nacional, com até 2(duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentaçãoda mesma, conforme previsto no Edital.

Atenção: Nos valores acima apresentados deverão estar embutidos os custos com todas as despesas referentes à execução do objeto contratado, conforme especificações do Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação nestalicitação.

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Representante Legal (Nome Legível):

( ) Sócio ( ) Procurador Profissão:

RG: CPF:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Assinatura:

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Representante:

Cargo:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Agência:

Conta para depósito:Titular:

_____,_____de_____ de___.

_____

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

ANEXO III –
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) **XXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXX** e CPF n.º **XXXXX**, a participar do Pregão instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, sob o n.º **XXXXX**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante **XXXXX** , CNPJ nº **XXXXX**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( ) Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o inciso I do artigo 63, da Lei 14.133/2021;

( ) Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. (anexo IV)

( ) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (anexo IV)

( ) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021. (anexo V)

( ) Declaramos que (para o licitante organizado em cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

( ) Declaramos que (para ME ou EPP ou sociedade cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (anexo VI)

XXXXX , **XXXXX** de **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome completo: **XXXXX**
Identidade: **XXXXX** CPF: **XXXXX** Cargo: **XXXXX**

OBS:
a) A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal do licitante com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários;
b) Devera ser apresentado junto ao presente instrumento o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do credenciado.
c) Caso esteja previsto em seu Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social, em vigor, mais de um representante legal com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, no verso desta Carta, este (s) deverá (ão) assinar (em) e apresentar identificação clara, conforme acima exigida, e através de processo mecânico.
d) As declarações e documentos exigidos na carta de credenciamento deverão ser colocados dentro do **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**
e) A carta de credenciamento e os documentos exigidos na alínea “b” **NÃO** deverão ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, devendo permanecer em sua parte **externa**;
f) Este formulário poderá ser utilizado ou substituído por cópia, deverá ser preenchido de forma legível, ou apresentado em papel timbrado da empresa com a transcrição exata do teor.
g) Deverá ser apresentada identidade original do credenciado no ato da entrega dos envelopes.

ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **XXXXX,** inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX,** sediada na **XXXXX,** e-mail **XXXXX,** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do pregão supramencionado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidadescabíveis, que:

a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei 14.133/2021;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.

XXXXX, **XXXXX** de **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:
- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ **XXXXX** ,sediada **XXXXX** declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas, que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

,_____de_____ de___.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:
- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)

A Empresa **XXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, sediada em **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, para fins da **Licitação nº XXXXXXXX** – modalidade Pregão, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC nº 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.
- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

,_____de_____ de___.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome ou carimbo do Declarante: _____ Cargo ou carimbo do Declarante: _____ Nº da cédula de Identidade:_____ Telefone:_____ E-mail:_____

OBS.:
- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão da Ata de Registro de Preços e das Contratações Decorrentes

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA (RESPONSÁVEL)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA (RESPONSÁVEL)
01	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Especificações técnicas, unidades de fornecimento ou quantitativos estimados inadequados, insuficientes ou excessivos, comprometendo a competitividade ou o atendimento das necessidades da Câmara.	Revisar o ETP, Termo de Referência e planilha de itens; adotar descrições objetivas e funcionais, unidades padronizadas e quantitativos fundamentados no consumo histórico, estoque existente e demanda estimada. Responsável: Requerente / Equipe de Planejamento.	Promover saneamento ou retificação dos documentos antes da licitação; se identificado após a formalização da ata, ajustar as futuras solicitações dentro dos limites legais e não adquirir quantitativos desnecessários. Responsável: Gestor da Ata / Setor de Compras.
02	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Licitação deserta, fracassada ou com itens sem propostas aceitáveis, ocasionando risco de desabastecimento de materiais essenciais.	Utilizar pesquisa de preços atual e consistente, realizada com no mínimo 3 fornecedores; manter especificações compatíveis com o mercado; evitar exigências excessivas e promover ampla divulgação do certame. Responsável: Equipe de Planejamento / Setor de Licitações.	Reavaliar preços, especificações e condições de fornecimento; realizar os ajustes cabíveis e instaurar novo procedimento em tempo hábil, adotando medida emergencial somente quando presentes os pressupostos legais. Responsável: Administração / Licitações.
03	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Registro de fornecedor sem capacidade logística, operacional ou econômico-financeira suficiente para atender às demandas parceladas durante a vigência da ata.	Estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto; verificar regularidade e capacidade de fornecimento; definir prazos, locais e condições de entrega de forma clara no edital e no TR. Responsável: Equipe de Planejamento / Agente de Contratação.	Realizar diligências quando cabíveis; exigir regularização das falhas; aplicar as medidas e sanções previstas e, quando juridicamente possível, convocar fornecedor subsequente ou adotar nova contratação. Responsável: Gestor da Ata / Licitações.
04	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Atraso, entrega parcial ou não entrega dos materiais solicitados, provocando desabastecimento e prejuízo às atividades administrativas e institucionais.	Emitir solicitações com antecedência compatível; controlar estoque mínimo dos itens críticos; prever prazo de entrega objetivo e acompanhar cada pedido desde sua emissão. Responsável: Almoxarifado / Fiscal / Gestor da Ata.	Cobrar entrega imediata; acionar o fornecedor formalmente; utilizar estoque de segurança quando disponível; aplicar sanções cabíveis e adotar providências para suprimento do item, observada a legislação. Responsável: Fiscal / Gestor da Ata.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA (RESPONSÁVEL)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA (RESPONSÁVEL)
05	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Entrega de produtos em desacordo com as especificações, com baixa qualidade, embalagem violada, defeito, rendimento insuficiente ou características incompatíveis com o Termo de Referência.	Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; exigir rotulagem e especificações do fabricante; utilizar amostras apenas para itens tecnicamente justificados e com critérios objetivos previstos no edital/TR. Responsável: Fiscal / Almoxarifado.	Rejeitar o produto; exigir substituição sem ônus e dentro do prazo definido; suspender o recebimento definitivo até a regularização e registrar a ocorrência para eventual sanção. Responsável: Fiscal / Gestor da Ata.
06	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	Fornecimento de produtos vencidos, com prazo de validade insuficiente, sem registro/notificação sanitária quando aplicável, ou com rotulagem inadequada.	Fixar no TR requisitos mínimos de validade remanescente, integridade da embalagem, identificação de lote e observância das normas sanitárias aplicáveis; conferir esses requisitos no recebimento. Responsável: Equipe de Planejamento / Fiscal.	Recusar imediatamente o material irregular; isolar itens eventualmente recebidos; exigir substituição e comunicar a irregularidade aos setores competentes, com aplicação das medidas contratuais cabíveis. Responsável: Fiscal / Gestor da Ata.
07	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Exigência de amostras excessiva, subjetiva ou sem critérios claros, restringindo a competitividade ou gerando controvérsias na aceitação dos produtos.	Limitar a exigência de amostras aos itens em que a avaliação física seja efetivamente necessária; solicitar, em regra, do licitante provisoriamente vencedor; estabelecer critérios objetivos, prazo, forma de análise e hipóteses de reprovação. Responsável: Equipe de Planejamento / Licitações.	Rever a exigência ou os critérios antes da adjudicação quando constatada impropriedade; motivar tecnicamente decisões de aprovação/reprovação e possibilitar as providências processuais cabíveis. Responsável: Agente de Contratação / Equipe Técnica.
08	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Falha no controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e dos pedidos, ocasionando solicitação acima do quantitativo registrado, duplicidade ou consumo sem rastreabilidade.	Manter controle atualizado por item, fornecedor, quantidade registrada, empenhada, solicitada, entregue e saldo disponível; conciliar registros do Almoxarifado, Compras e Gestor da Ata. Responsável: Gestor da Ata / Compras / Almoxarifado.	Suspender novas solicitações do item até a conferência; reconciliar os registros; corrigir inconsistências documentais e, se necessário, iniciar novo procedimento para demanda não coberta pela ata. Responsável: Gestor da Ata / Administração.
09	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Perda da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ata, em razão de alteração relevante dos preços de mercado.	Acompanhar periodicamente os preços de mercado, especialmente antes de aquisições relevantes e eventual prorrogação da ata; manter documentação da análise de vantajosidade. Responsável: Gestor da Ata / Setor de Compras.	Adotar os procedimentos legais de negociação, revisão ou cancelamento quando cabíveis; não realizar aquisição desvantajosa e promover nova contratação se necessária. Responsável: Administração / Gestor da Ata / Compras.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA (RESPONSÁVEL)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA (RESPONSÁVEL)
10	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Aquisição antecipada ou em quantidade superior à necessidade, gerando estoque excessivo, perda de validade, deterioração, ocupação desnecessária de espaço e imobilização de recursos.	Utilizar o SRP para aquisições parceladas conforme demanda efetiva; observar consumo médio, estoque disponível, capacidade de armazenamento e validade dos produtos antes de cada pedido. Responsável: Almoxarifado / Gestor da Ata.	Reduzir ou suspender temporariamente novos pedidos; redistribuir internamente materiais quando cabível; priorizar consumo por validade e revisar parâmetros de reposição. Responsável: Almoxarifado / Divisão Administrativa.
11	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Armazenamento inadequado de saneantes, produtos químicos, papéis, descartáveis e gêneros de copa, com risco de avaria, contaminação, vazamento ou perda.	Manter local de armazenamento limpo, seco, ventilado e organizado; separar produtos incompatíveis; observar orientações de rótulo/fabricante e controlar validade e integridade das embalagens. Responsável: Almoxarifado / Fiscal.	Isolar produtos avariados ou com vazamento; adotar medidas de segurança e limpeza; providenciar descarte adequado quando necessário e apurar a causa para evitar recorrência. Responsável: Almoxarifado / Divisão Administrativa.
12	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Ateste, liquidação ou pagamento de materiais não entregues, entregues parcialmente, rejeitados ou em quantidade divergente da solicitação.	Vincular cada entrega à solicitação/nota de empenho; conferir item, marca quando aplicável, unidade, quantidade e conformidade; realizar ateste somente após recebimento definitivo e exigir nota fiscal compatível. Responsável: Fiscal / Almoxarifado.	Promover glosa ou correção da nota fiscal; suspender o pagamento da parcela controvertida; exigir complementação/substituição e apurar responsabilidade em caso de cobrança indevida ou reincidência. Responsável: Fiscal / Gestor da Ata / Setor Financeiro.

Sumaré, 05 de OUTUBRO de 2026.

RESPONSÁVEL

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO
Gestor de Planejamento Estratégico de Administração e Gestão Pública

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPIAL DE SUMARÉ, com sede na Travessa 1º Centenário, Nº 32 - Centro, na cidade de Sumaré/SP, inscrita sob CNPJ nº 01.739.541/0001-07, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor 1º Vice-presidente no exercício da Presidência Lucas Vieira Agostinho, inscrito sob CPF 388.846.458-75, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo* **434/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente *do Pregão Presencial **09/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**,** conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que constam no Processo Administrativo.

1.2. Tabela com objetos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE	AMOSTRA
1	**ABSORVENTE COM ABAS**, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	PCT	100	288988			Higiene	Sim
2	**ACÚCAR** premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	PCT	12	2063			Cozinha	Sim
3	**AÇÚCAR REFINADO**, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	PCT	1.000	295332			Cozinha	Sim
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN.	3.000	445479			Cozinha	Sim
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO** de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	10.000	445484			Cozinha	Sim

6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	240	445484			Cozinha	Sim
7	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	UN	800	226700			Limpeza	Não
8	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO** recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	UN	800	297835			Limpeza	Não
9	**ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL**, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	UN	100	378439			Limpeza	Não
10	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%** Spray 60ml	UN	120	407762			Limpeza	Não
11	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML** (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	60	368712			Limpeza	Sim

12	**ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO**, com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	UN	10	352796			Limpeza	Não
13	**BALDE PLÁSTICO**, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	UN	10	366709			Limpeza	Não
14	**BANDEJA** grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	UN.	5	453730			Cozinha	Não
15	**BANDEJA** pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	UN.	5	327838			Cozinha	Não
16	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**, com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	UN	4	344951			Limpeza	Não
17	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443821			Cozinha	Não
18	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2,3 L** Fervedor Antiaderente Teflon c Tampa de vidro cor vermelho 16 cm diâmetro.	UN	4	247783			Cozinha	Não
19	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443891			Cozinha	Não
20	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	395582			Cozinha	Sim
21	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 500 ML** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	4	395582				Sim
22	**CHÁ –** Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	402681			Cozinha	Sim
23	**CHÁ -** Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	256871			Cozinha	Sim

24	**CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS**, acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	600	236613			Cozinha	Sim
25	**COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML,** peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid. (Caixa c/5000)	CX	10				Cozinha	Sim
26	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	CX	100				Cozinha	Sim
27	**DESINFETANTE AEROSSOL**, de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	UN	60	407849			Limpeza	Não
28	**DESINFETANTE** concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	120	612086			Limpeza	Não
29	**DETERGENTE LÍQUIDO** de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	UN	500	345427			Limpeza	Sim
30	**ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS.** Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	UN	3				Limpeza	Sim

31	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	UN	10	446274			Limpeza	Sim
32	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS**, tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	UN	20	343805			Limpeza	Sim
33	**ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO**, com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	UN	20	333358			Limpeza	Não
34	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	UN	600	454957			Cozinha	Não
35	**FACA DE COZINHA 7" Cabo de madeira.**	UN	3	631608			Cozinha	Não
36	**FILTRO COADOR CAFÉ** Aço Inox Reutilizável sem usar papel Modelo P.	UN	4				Cozinha	Não
37	**FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103**, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	CX	240	237590			Cozinha	Não
38	**FILTRO PERMANENTE PLÁSTICO E POLIÉSTER** 103 Cafeteria Ph30 c/ 12 c, de diâmetro e 9,5 cm de altura.	UN	4				Limpeza	Não
39	**FLANELA PARA LIMPEZA**, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	UN	600	319163			Cozinha	Não

40	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	468439			Cozinha	Não
41	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	UN	10	376175			Cozinha	Não
42	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	288915			Cozinha	Não
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	UN	5	437157			Limpeza	Não
44	**INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS** (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 350ml.	UN	120	484679			Limpeza	Não
45	**JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS.** Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm	JG	2				Cozinha	Sim
46	**KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA**, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas	UN	3	609888			Cozinha	Sim

	dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)							
47	**LIMPA PEDRAS** contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	12	292888			Limpeza	Não
48	**LIMPADOR** de uso geral 500 ml (Multiuso).	UN	120				Limpeza	Não
49	**LIXEIRA ARAMADA PRETA**, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	UN	10	604237			Limpeza	Sim
50	**LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS.** Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	UN	5				Limpeza	Não.
51	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	120	235792			Limpeza	Não
52	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	60	333265			Limpeza	Não

53	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	30	231750			Limpeza	Não
54	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	40	332392			Limpeza	Não
55	**MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS,** tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	PCT	15				Cozinha	Não
56	**MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros**. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	UN	10				Limpeza	Sim
57	**ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS**, que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	UN	120	436460			Limpeza	Não
58	**ODORIZADOR DE AR** que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UN	720	327150			Limpeza	Sim
59	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO** c/ cabo de madeira.	UN	20	621605			Limpeza	Sim
60	**PANO DE CHÃO**, saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	UN	720	432399			Limpeza	Não
61	**PANO PARA LIMPAR PRATOS**, liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	UN	50	228893			Limpeza	Não

62	**PAPEL HIGIÊNICO**, altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	PCT	1.600	293194			Limpeza	Sim
63	**PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável**, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. **O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças**	PAC	250				Limpeza	Sim
64	**PAPEL TOALHA Interfolhas** descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007,espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a	PCT	1.000	338011			Limpeza	Sim

	alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.							
65	**PEDRA SANITÁRIA**, de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, prox.. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	UN	840	484680			Cozinha	Sim
66	**POTE TIPO CAIXA** organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C) c/ tampa.	UN	4	294338			Limpeza	Sim
67	**REFIL DE ENXAGUATÓRIO BUCAL** (Antisséptico Bucal 1240 ml).	UN	120				Limpeza	Sim
68	**REFIL DE FIO DENTAL** 400 mt sabor de menta ultra. Refrescante, Fio em Polipropileno; Sistema desliza e expande; Alta resistência; Aroma ultra refrescante;	UN	30				Limpeza	Sim
69	**RODO DE PIA:** Material em Alumínio e Borracha. **Dimensões:** Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	UN	10				Higiene	sim
70	**RODO MÁGICO LIMPA VIDROS** dupla face c/ esfregão e cabo extensor até 90 cm.	UN	4				Higiene	sim
71	**RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO 1,2M**	UN	20				Limpeza	Sim
72	**SABÃO EM PÓ**, indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	UN	50	234325			Limpeza	Sim
73	**SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO**, galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo	UN	60	254697			Limpeza	Não

	rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante							
74	**SABONETEIRA DE PAREDE** para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	UN	5	608080			Limpeza	Sim
75	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	120	226091			Limpeza	Sim
76	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	60				Limpeza	SIM
77	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	60				Limpeza	SIM

78	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	120	420496			Cozinha	Não
79	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO**, com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	UN	5	304382			Cozinha	Sim
80	**SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZADOR** de pia preto 3 em 1 (Porta detergente, esponja e salão)	UN	4				Cozinha	Sim
81	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	UN	5	383077			Cozinha	Sim
82	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	UN	5	270840			Cozinha	Não
83	**TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA:** Antiderrapante**,** Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	UN	2				Limpeza	Não
84	**TELA PARA MICTÓRIO** neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	UN	300	338603			Limpeza	Sim

85	**VASSOURA MULTIUSO DE NYLON**, cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	UN	30	234406			Limpeza	Sim
VALOR TOTAL MÉDIO							**R$**	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Demais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/09/2026.*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Sumaré, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de ***15 (quinze) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do(a) **Contratado(a):**

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10.2. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, **30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara de Sumaré/SP, consignados no Orçamento deste exercício na dotação abaixo discriminada:

FICHA/DOTAÇÃO: 10 - 01.01.01.031.0005.2.023.339030.01.1100000

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Contrato o da Comarca de SUMARÉ/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Sumaré], [dia] de [mês] de [2026].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*1)*_____

2)_____

IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026

A Câmara Municipal de Sumaré, com sede no(a) na Travessa I Centenário, 32, Centro, na cidade de Sumaré-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) seu Excelentíssimo Senhor 1º Vice-presidente no exercício da Presidência LUCAS VIEIRA AGOSTINHO, CPF 388.846.458-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº XX/XXXX, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em XX/10/2026, processo administrativo n.º 434/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA: XXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXX, sediado(a) na Rua XXXX, XXX, XXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXX, sócio-proprietário, RG: XXXX, CPF: XXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 337/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**,** conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que constam no Processo Administrativo**,** para atender às demandas institucionais dos setores da Câmara Municipal de Sumaré conforme Quadro I do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE AMOSTRA
1	**ABSORVENTE COM ABAS**, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	PCT	100	288988			
2	**ACÚCAR** premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	PCT	12	2063			
3	**AÇÚCAR REFINADO**, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir	PCT	1.000	295332			

	da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo						
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN.	3.000	445479			
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO** de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	10.000	445484			
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET**, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	240	445484			
7	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	UN	800	226700			
8	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO** recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	UN	800	297835			
9	**ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL**, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo	UN	100	378439			

	com informações do fabricante, 440g / 500ml						
10	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%** Spray 60ml	UN	120	407762			
11	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML** (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	60	368712			
12	**ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO**, com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	UN	10	352796			
13	**BALDE PLÁSTICO**, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	UN	10	366709			
14	**BANDEJA** grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	UN.	5	453730			
15	**BANDEJA** pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	UN.	5	327838			
16	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**, com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	UN	4	344951			
17	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443821			

18	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2,3 L** Fervedor Antiaderente Teflon c Tampa de vidro cor vermelho 16 cm diâmetro.	UN	4	247783			
19	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	443891			
20	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	5	395582			
21	**CANECÃO CANECA FERVEDOR 500 ML** Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	UN	4	395582			
22	**CHÁ –** Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	402681			
23	**CHÁ -** Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	PCT	20	256871			
24	**CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS**, acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	600	236613			
25	**COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML,** peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid. (Caixa c/5000)	CX	10				
26	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	CX	100				
27	**DESINFETANTE AEROSSOL**, de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	UN	60	407849			

28	**DESINFETANTE** concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	120	612086			
29	**DETERGENTE LÍQUIDO** de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	UN	500	345427			
30	**ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS.** Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	UN	3				
31	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	UN	10	446274			
32	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS**, tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	UN	20	343805			
33	**ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO**, com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	UN	20	333358			
34	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	UN	600	454957			
35	**FACA DE COZINHA 7" Cabo de madeira.**	UN	3	631608			
36	**FILTRO COADOR CAFÉ** Aço Inox Reutilizável sem usar papel Modelo P.	UN	4				

37	**FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103**, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	CX	240	237590			
38	**FILTRO PERMANENTE PLÁSTICO E POLIÉSTER** 103 Cafeteria Ph30 c/ 12 c, de diâmetro e 9,5 cm de altura.	UN	4				
39	**FLANELA PARA LIMPEZA**, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	UN	600	319163			
40	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	468439			
41	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	UN	10	376175			
42	**GARRAFA TÉRMICA** com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	UN	10	288915			
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	UN	5	437157			
44	**INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS** (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 350ml.	UN	120	484679			

45	**JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS.** Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm	JG	2				
46	**KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA**, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)	UN	3	609888			
47	**LIMPA PEDRAS** contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	UN	12	292888			
48	**LIMPADOR** de uso geral 500 ml (Multiuso).	UN	120				
49	**LIXEIRA ARAMADA PRETA**, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	UN	10	604237			
50	**LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS.** Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	UN	5				
51	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	120	235792			

52	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL**, ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	PAR	60	333265			
53	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	30	231750			
54	**LUVA DESCARTÁVEL**, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	CX C/100	40	332392			
55	**MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS,** tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	PCT	15				
56	**MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros**. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	UN	10				
57	**ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS**, que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	UN	120	436460			
58	**ODORIZADOR DE AR** que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	UN	720	327150			
59	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO** c/ cabo de madeira.	UN	20	621605			

60	**PANO DE CHÃO**, saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	UN	720	432399			
61	**PANO PARA LIMPAR PRATOS**, liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	UN	50	228893			
62	**PAPEL HIGIÊNICO**, altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	PCT	1.600	293194			
63	**PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável**, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. **O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças**	PAC	250				
64	**PAPEL TOALHA Interfolhas** descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007,espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto	PCT	1.000	338011			

	acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.						
65	**PEDRA SANITÁRIA**, de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, prox.. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	UN	840	484680			
66	**POTE TIPO CAIXA** organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C) c/ tampa.	UN	4	294338			
67	**REFIL DE ENXAGUATÓRIO BUCAL** (Antisséptico Bucal 1240 ml).	UN	120				
68	**REFIL DE FIO DENTAL** 400 mt sabor de menta ultra. Refrescante, Fio em Polipropileno; Sistema desliza e expande; Alta resistência; Aroma ultra refrescante;	UN	30				
69	**RODO DE PIA:** Material em Alumínio e Borracha. **Dimensões:** Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	UN	10				
70	**RODO MÁGICO LIMPA VIDROS** dupla face c/ esfregão e cabo extensor até 90 cm.	UN	4				
71	**RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO 1,2M**	UN	20				

72	**SABÃO EM PÓ**, indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	UN	50	234325			
73	**SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO**, galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante	UN	60	254697			
74	**SABONETEIRA DE PAREDE** para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	UN	5	608080			
75	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	120	226091			

76	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	60				
77	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	60				
78	**SACO PLÁSTICO** para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	PCT	120	420496			
79	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO**, com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	UN	5	304382			
80	**SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZADOR** de pia preto 3 em 1 (Porta detergente, esponja e salão)	UN	4				
81	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	UN	5	383077			

82	**SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML**, na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	UN	5	270840			
83	**TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA:** Antiderrapante**,** Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	UN	2				
84	**TELA PARA MICTÓRIO** neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	UN	300	338603			
85	**VASSOURA MULTIUSO DE NYLON**, cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	UN	30	234406			
	VALOR TOTAL						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Sumaré-SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A **validade da Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada uma vez por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso,* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserve somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes

hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0a será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sumaré, XX de outubro de 2026

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO

_____

xxxxxxx

testemunhas:

1. _____

2. _____